



## DECRETO Nº 375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Transfere o feriado do dia do evangélico (30.11.2022) para o dia 01.12.2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 30 de novembro é consagrado como dia do evangélico, feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 09, de 11 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade da edição de ato normativo próprio para se realizar a transferência do feriado no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e da comunidade local em realizar o remanejamento da data,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 01 de dezembro de 2022, quinta-feira, o feriado alusivo ao dia do evangélico, instituído pela Lei Municipal nº 09/2013.

**Art. 2º** Todas as comemorações alusivas ao referido dia serão realizadas na data supracitada, alterando-se o calendário oficial de feriados do Município no corrente ano.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**